

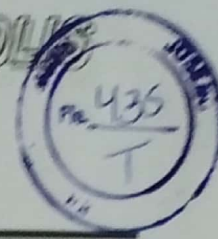


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP. 39.575-000 - Josenópolis.

Fone. (38) 3736-9048- www.josenopolis.mg.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 062/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

Pelo presente instrumento, a Município de Josenópolis/MG, situado na Rua Santos Pestana, s/n, Centro - Josenópolis - MG - inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.503/0001-80, representada por seu Prefeito, o Sr. Daniel Patrick Ribeiro Queiroz, CPF nº 033.231.556-88, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR** e a Empresa DVESON PACHECO ROLIM - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.492.067/0001-19, com sede na Rua José Barbosa, nº 288 - Centro, Josenópolis/MG, neste ato representada por Dveson Pacheco Rolim, Carteira de Identidade nº SP-39.526.089-9 e CPF nº 069.365.666-26, adiante denominada **FORNECEDOR** regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/08/93, e alterações posteriores, LC nº 123/06, LC nº 147/14, LC nº 155/16; Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços é a Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Josenópolis, MG, exclusiva para ME, EPP ou a elas equiparadas, conforme Edital e do Termo de Referência, conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AFIADOR AMOLADOR DE FACAS, 3 NÍVEIS PROFISSIONAL- COM CABO ANATÔMICO, COMPOSIÇÃO: AÇO INÓX, PLÁSTICO, TUNGSTÊNIO, CERÂMICA E METAL. 21CM DE COMPRIMENTO, 4,4CM DE LARGURA, 6CM DE ALTURA, 152 GRAMAS.	WESTERN	UND	15	R\$ 30,97	R\$ 464,55
2	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS	GRÃO MOGOL	UND	90	R\$ 10,46	R\$ 941,40
3	ÁGUA SANITÁRIA 5L A BASE DE CLORO. HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5%P/P	START	UND	270	R\$ 17,84	R\$ 4.816,80
4	ÁGUA SANITÁRIA 1L A BASE DE CLORO. HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5%P/P	START	UND	345	R\$ 3,44	R\$ 1.186,80
5	ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS REFIL 1L ÁLCOOL EM GEL, ANTISSÉPTICO, 70% HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS, COM ALOE E VERA, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR.	HIGIET	UND	625	R\$ 17,35	R\$ 10.843,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048- www.josenopolis.mg.gov.br



	APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ, DE ACORDO COM NBR 14725. DISPENSER EM COMODATO.					
13	BACIA CANELADA DE 10 LITROS	ARQPLAST	UND	40	R\$ 13,65	R\$ 546,00
18	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 12 LITROS	KHROMA	UND	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00
23	BANDEJA DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEL EM FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA CARTÃO ALUMINIZADO, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS FRIOS E QUENTES, 750ML COM 100 UNIDADES- 165 X 124 X 43MM.	WIDA	CAIXA	100	R\$ 11,09	R\$ 1.109,00
30	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 50 LITROS	UNIJET	UND	82	R\$ 100,00	R\$ 8.200,00
31	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 6 LITROS	RISCHIOTO	UND	82	R\$ 18,00	R\$ 1.476,00
34	CANECA DE ALUMÍNIO 2,5L BATIDO CANECÃO PARA CAFÉ, LEITE...ETC	SÃO CAETANO	UND	14	R\$ 31,80	R\$ 445,20
36	CERA LÍQUIDA PARA PISO VERDE 850 ML	PALILUX	UND	20	R\$ 8,40	R\$ 168,00
37	CERA LÍQUIDA PARA PISO VERMELHO 850 ML	PALILUX	UND	20	R\$ 8,40	R\$ 168,00
38	CESTO LIXO PLÁSTICO C/PEDAL 20 LITROS	JAGUAR	UND	85	R\$ 28,00	R\$ 2.380,00
42	COLHER DE CHÁ COLHER DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEL - COMPRIMENTO: 15,5CM, TALHERES FEITO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIESTIRENO E PIGMENTO ATÓXICO. CAIXA COM 100 UNIDADES COR BRANCO.	STRA WPALAST	CX	110	R\$ 11,30	R\$ 1.243,00
49	COPO AMERICANO CAIXA COM 24, DIMENSÃO: 6,7 X 9,3,CAPACIDADE 190ML	NADIR	CX	15	R\$ 30,15	R\$ 452,25
52	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, 200 ML COM 100 UNIDADES ESPESSURA MÍNIMA DO PLÁSTICO 0,10 MM	COPOPLAST	PCT	430	R\$ 6,40	R\$ 2.752,00
55	CREME DENTAL EM GEL 50G TUTTI FRUTTI	ACE FRSC	UND	600	R\$ 8,25	R\$ 4.950,00
58	DESINFETANTE DE 1 LITRO CONCENTRADO FLORAL.LÍQUIDO	MAXBIO	UND	450	R\$ 5,85	R\$ 2.632,50
61	DESINFETANTE DE 2 LITROS; CONCENTRADO EUCALIPTO, LÍQUIDO	FACIL	UND	400	R\$ 11,80	R\$ 4.720,00
62	DESINFETANTE DE 2 LITROS, CONCENTRADO LAVANDA, LÍQUIDO	FACIL	UND	380	R\$ 11,80	R\$ 4.484,00
63	DETERGENTE NEUTRO BIODEGRADÁVEL, SEM PERFUME, PARA USO EM COPA E COZINHA (LOUÇAS E TALHARES). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. ATENDER ÀS LEGISLAÇÃO VIGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM DE 500ML. PRONTO PARA USO.	LIMPOL	UND	1.250	R\$ 2,95	R\$ 3.687,50
68	BOBINA DE EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER 40X60CM COM CAPACIDADE PARA 10 KG.	EMBRAS	ROLO	22	R\$ 94,75	R\$ 2.084,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP. 39.575-000 - Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048- www.josenopolis.mg.gov.br



69	BOBINA DE EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER 40X60CM COM CAPACIDADE PARA 5 KG.	EMBRAS	ROLO	20	R\$ 46,75	R\$ 935,00
70	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER COM CAPACIDADE PARA 3 KG.	EMBRAS	ROLO	20	R\$ 46,40	R\$ 928,00
71	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CESTA BÁSICA 100 UND. 50X80 CM	EMBRAS	PCT	27	R\$ 118,00	R\$ 3.186,00
72	EMBALAGEM PLÁSTICA CAPACIDADE 05 KG: MEDIDAS APROXIMADAS 30X40 CM	EMBRAS	KG	17	R\$ 46,75	R\$ 794,75
73	EMBALAGEM PLÁSTICA CAPACIDADE 10 KG: SACOS COM CAPACIDADE DE 10 KG. MEDIDAS APROXIMADAS 40X60 CM	EMBRAS	KG	17	R\$ 46,50	R\$ 790,50
79	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM 23 TUFOD	CIRILLO	UND	1200	R\$ 5,85	R\$ 7.020,00
94	ROLO BOBINA PLÁSTICO DE FILME PVC 28CMX300 METROS.	LUZA FILME	ROLO	180	R\$ 58,75	R\$ 10.575,00
97	ASSADEIRA FORMA DE BOLO RETANGULAR COM BORDA ALTA, 34,5CX23,5LX4,5A, MATERIAL ALUMÍNIO	CONTINENTAL	UND	20	R\$ 54,95	R\$ 1.099,00
99	KIT FORMA PUDIM BANHO MARIA E PAINHA DE ALUMÍNIO REFORÇADO	A2B	KIT	15	R\$ 67,95	R\$ 1.019,25
102	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M EMBALAGEM COM MINIMO DE 32 UNIDADES	ISA BABY	PCT	500	R\$ 46,75	R\$ 23.375,00
103	FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO TAMANHO G COM 16 UNIDADES	BIG FRAL	PCT	100	R\$ 45,40	R\$ 4.540,00
104	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO 28 CM - ALTURA: 4,5 CM, DIÂMETRO: 28 CM, ESPESSURA: 1,70 MM CAPACIDADE: 2,800 LITROS	COLOMBO	UND	32	R\$ 65,80	R\$ 2.105,60
107	GALÃO VAZIO PARA ÁGUA MINERAL 20 LITROS	GARRAFÃO BRASIL	UND	26	R\$ 22,42	R\$ 582,92
108	GARFO DE MESA AÇO INOX - MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA: 20,2CM	MARTIMAZI	UND	320	R\$ 2,95	R\$ 944,00
110	GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL BRANCO, MATERIAL ATÓXICO. EMBALAGEM: PACOTE 50 UNIDADES.	PLAZAPEL	PCT	115	R\$ 5,70	R\$ 655,50
111	GARRAFA TERMICA DE 01 LITRO	ALADIM	UND	43	R\$ 44,95	R\$ 1.932,85
115	ISQUEIRO	BIC	UND	160	R\$ 4,32	R\$ 691,20
117	JARRA PLÁSTICA 05 LITROS COM TAMPA	PLASUTIL	UND	50	R\$ 32,85	R\$ 1.642,50
118	JARRA DE VIDRO 03 LITROS PARA SUCO	MIGUELART	UND	50	R\$ 27,85	R\$ 1.392,50
120	JARRO (VASO FIBRA DE VIDRO) PETALS COR TRANSPARENTE, 30CM DE ALTURA X 8CM DE LARGURA X 11,5 CM DE PROFUNDIDADE	SANTISTA	UND	50	R\$ 39,75	R\$ 1.987,50
125	LIXEIRA CESTO TELADO P/ LIXO PLASTICO 9,6 L	PLASUTIL	UND	49	R\$ 19,90	R\$ 975,10
126	LUVA PARA LIMPEZA M: LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICO CONTENDO UM PA DE LUVAS	SCOTCH BRITE	PARES	260	R\$ 11,80	R\$ 3.068,00

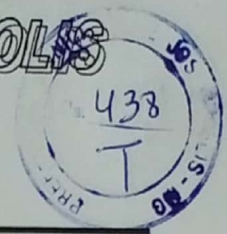


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

Fone. (38) 3736-9048- www.josenopolis.mg.gov.br



127	LIMPADOR MULTIUSO ORIGINAL DE 500 ML; É INDICADO PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJO.	VEJA	UND	160	R\$ 5,35	R\$ 856,00
130	PANELA DE ALUMÍNIO GRANDE, CAPACIDADE 23,8L. DIÂMETRO 40CM, ALTURA 19CM, ESPESSURA 1,8MM.	ABC	UND	15	R\$ 194,95	R\$ 2.924,25
133	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS DE ALUMÍNIO- FECHAMENTO EXTERNO, ALTURA: 28CM, LARGURA: 49 CM, PROFUNDIDADE: 20 CM. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO.	PANELUX	UND	08	R\$ 214,75	R\$ 1.718,00
137	PAPEL HIGIENICO 10CM X 60M PACOTE COM 04 ROLOS, FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, COMPOSTO 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS.	SACO BRANCO	PCT	1130	R\$ 6,25	R\$ 7.062,50
138	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS PACOTE COM 5000 UNIDADES	ITAPEL	PCT	260	R\$ 5,50	R\$ 1.430,00
139	PAPEL TOALHA BRANCO PACOTE COM 2 ROLOS	ELEGANTE	UND	295	R\$ 6,55	R\$ 1.932,25
146	PLÁSTICO FILME DE PVC TRANSPARENTE ESTICÁVEL. ROLO COM 30M X 38CM.	LUSAFILME	ROLO	50	R\$ 69,85	R\$ 3.492,50
150	POTE DE VIDRO MEDIO MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE EM VOLUME: 1.3 L, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 12 CM X 12 CM X 18 CM, DIÂMETRO: 12 CM, COM TAMPA: SIM	INVICTA	UND	28	R\$ 24,80	R\$ 694,40
153	CONJUNTO DE POTES DE PLÁSTICO QUADRADOS COM 3 UNIDADES, 580ML. DIMENSÕES: 14,0CM DE COMPRIMENTO, 14,0 CM DE LARGURA, 9,0 CM DE ALTURA, COR VERDE.	PLASUTIL	UN	550	R\$ 33,95	R\$ 18.672,50
154	PRATO DE PLÁSTICO MATERIAL: PP, FORMA: CIRCULAR, DIÂMETRO: 22 CM PESO, 0,138 GRAMAS	CLASSIC	UND	210	R\$ 5,70	R\$ 1.197,00
156	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 21CM COM 10 UNIDADES	TOTAL PLAST	PCT	460	R\$ 2,59	R\$ 1.191,40
157	PRATOS SOBREMESA DESCARTÁVEL 15CM COM 10 UNIDADES	TOTAL PLAST	UND	530	R\$ 6,55	R\$ 3.471,50
159	RALADOR INOX 9" 4 FACES	IAZY	UND	37	R\$ 39,95	R\$ 1.478,15
161	REGADOR PLÁSTICO COM CRIVO(BICO) CAPACIDADE 5 LITROS, COR VERMELHO, 7CM DE LARGURA, 30 CM DE COMPRIMENTO.	VONDER	UND	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00
162	RODINHO PARA PIA PLÁSTICO APROX. 15 CM	PLASUTIL	UND	51	R\$ 3,40	R\$ 173,40
164	RODO COM CEPA DE PLÁSTICO 60 CM BORRACHA DUPLA CABO DE MADEIRA 150 CM GANCHO DE ALUMINIO SEM ROSCA COM REBITE DE ALUMINIO MACIÇO.	MODERATI	UND	120	R\$ 16,95	R\$ 2.034,00
167	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. CAIXA DE 1 KG.	AMAZON	CX	440	R\$ 11,85	R\$ 5.214,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP. 39.575-000 - Josenópolis.

Fone. (38) 3736-9048- www.josenopolis.mg.gov.br



169	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, PRONTO PARA USO, ANTI ALÉRGICO, CONTENDO SUBSTÂNCIA EMOLIENTE, GLICERINA, AROMA SUAVE E AGRADÁVEL, ISENTO DE CORANTES, PH NEUTRO, AÇÃO DETERGENTE E UMECTANTE QUE PROTEJA E EVITE O RESSACAMENTO DAS MÃOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. GALÃO DE 5 LITROS.	LUX	GALÃO	100	R\$ 47,85	R\$ 4.785,00
170	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LT MEDINDO NO MÍNIMO 90CM DE LARGURA E 120 CM DE ALTURA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10MICRA PREFERENCIALMENTE DE COR PRETA, COM EXCEÇÃO DE BRANCO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM (CONSIDERA-SE PARA EFEITO DESTA ESPECIFICAÇÃO COMO VIRGEM, O MATERIAL DESCARTADO DE REBARBAS PROVENIENTES DE PRODUÇÃO DE OUTROS OU DO MESMO PRODUTO E REPROCESSADO COM A FINALIDADE DE TRANSFORMAR-SE EM SACO PARA LIXO) ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DAS NBR 9190/93 9191 /93 QUE NÃO SÃO CONTRARIADOS POR ESTA ESPECIFICAÇÃO. PCT COM 100 UNIDADES.	EXTRA PLASTIC	PCT	200	R\$ 74,00	R\$ 14.800,00
172	SACO DE LIXO REFORÇADO DE 100 LITROS COM 100 UND	EXTRA PLASTIC	PCT	60	R\$ 118,75	R\$ 7.125,00
176	TAPETE PARA PORTA MEDIO 30X60 CM	MUNDIART	UND	56	R\$ 19,75	R\$ 1.106,00
180	SUPORE PARA GARRAFAO DE AGUA MINERAL	TERRAPLAST	UND	08	R\$ 33,50	R\$ 268,00
181	TABUA DE CORTE, COR BRANCA PLACA DE POLIETILENO, COMPRIMENTO: 30X50, ESPESSURA 15MM. MODELO RETANGULAR.	SÃO JOSÉ	UND	24	R\$ 24,81	R\$ 595,44
184	TECIDO PLÁSTICO DE MESA, MATERIAL POLIÉSTER 1,40 DE LARGURA, 1METRO DE COMPRIMENTO.	ETKERNA	METRO	136	R\$ 16,20	R\$ 2.203,20
185	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO DUPLO. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	NOBRE	PCT	151	R\$ 36,80	R\$ 5.556,80
186	TUBETE GRANDE 13 CM C/ TAMPA, COR PINK- COM 10 UNIDADES.	FEPLA	PCT	400	R\$ 11,45	R\$ 4.580,00
187	TUBETE GRANDE 13 CM C/ TAMPA, COR AZUL- COM 10 UNIDADES.	FEPLA	PCT	400	R\$ 11,75	R\$ 4.700,00
189	VASSOURA TIPO GARI 100 POR CENTO PIAÇAVA 04 CARREIRAS DE 40 CM	PIAÇALUX	UND	40	R\$ 22,75	R\$ 910,00

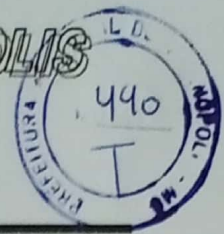


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048- www.josenopolis.mg.gov.br



190	VASSOURA ESFREGÃO, CERCAS DE NYLON, RESISTENTE, IDEAL PARA LAVAGEM DE PISOS, PEDRAS EM GERAL, CERCAS DURAS. BASE: 25CM.	NOVIÇA	UND	41	R\$ 17,35	R\$ 711,35
191	VASSOURA PARA RETIRAR TEIA DE ARANHA 19*19*23CM COM CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO MEDINDO 2,5M.	CK727	UND	17	R\$ 34,85	R\$ 592,45
193	XICARAS PARA CHÁ 250ML	WINCY	UND	62	R\$ 7,70	R\$ 477,40
VALOR MEDIO TOTAL						R\$ 233 218,91

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 - O FORNECEDOR terá 10 (dez) dias para retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contados da convocação quando efetiva a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

3.1 - O fornecimento dos materiais se dará conforme necessidade, entregue direto no local identificado na ordem de fornecimento. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor, os demais itens serão solicitados conforme necessidade mediante ordem de fornecimento emitida pelo departamento de compras da Prefeitura e obedecerá às normas internas das unidades indicadas pelo Órgão Gestor e Órgãos Participantes.

3.1.1 - O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de fornecimento, em remessa única, na sede da secretaria solicitante.

3.1.2 - Para o fornecimento dos itens serão consideradas as disposições existentes no Edital e no Termo de Referência;

3.2 - Conforme a necessidade do ÓRGÃO GESTOR será emitida a Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente; a partir do recebimento deste documento o FORNECEDOR terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de fornecimento, em remessa única, na sede da secretaria solicitante.

3.3 - O ÓRGÃO GESTOR não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima de produtos ficando, a seu exclusivo critério, a definição do momento da contratação.

3.4 - O objeto entregue e aceito fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações ocorridas dentro do prazo de validade que comprometam a integridade para utilização.

3.5 - Em caso de necessidade de providências, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados a execução em atraso, sujeitando o FORNECEDOR à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório.

3.6 - Em caso de irregularidade não sanada, por meio de seu representante, a Administração reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

3.7 - Os Órgãos que aderirem ao Registro de Preços, em suas Unidades, acompanharão o recebimento e verificarão especificações técnicas do objeto, devendo notificar ao ÓRGÃO GESTOR qualquer ocorrência de irregularidade.

3.8 - O pagamento devido ficará adstrito à confirmação do recebimento pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

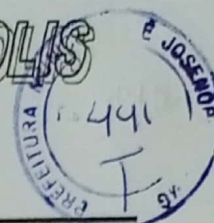


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048 - www.josenopolis.mg.gov.br



4.1 - O pagamento será efetuado conforme Ordens de Fornecimento apresentadas, condicionado ao cumprimento das obrigações estabelecidas.

4.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal, em um prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação das Faturas / Notas Fiscais.

4.2.1 - As Faturas / Notas Fiscais devidamente atestadas e enviadas à Gerência de Compras para conformidade, serão encaminhadas a Prefeitura Municipal, e desde que a contratada apresente também os seguintes documentos:

a) Apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, Municipal e FGTS acompanhada das requisições de fornecimento, devidamente assinadas.

4.3 - **O pagamento não será devido até que a Contratada apresente os documentos especificados no subitem anterior;** bem como condicionado ao cumprimento às condições de fornecimento/recebimento.

4.4 - A Nota Fiscal deverá especificar o nome do banco, o código e nome da agência e número da conta corrente, na qual deverá ser feito o depósito do valor correspondente.

4.5 - As Notas Fiscais, correspondentes ao objeto deste Registro de Preços, emitidas para os órgãos que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços deverão ser encaminhadas aos respectivos órgãos para fins de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata.

5.2 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6 - COMPETE A PREFEITURA MUNICIPAL:

6.1.1 - Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados.

6.1.2 - Notificar o FORNECEDOR de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.

6.2 - Compete aos Órgãos Participantes:

6.2.1 - Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens.

6.2.2 - Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da Cláusula Terceira da presente Ata.

6.2.3 - Informar a Prefeitura Municipal sobre irregularidades ocorridas durante o fornecimento dos bens.

6.3 - COMPETE AO FORNECEDOR:

6.3.1 - Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3.2 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório,

6.3.1.2 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

6.3.2 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

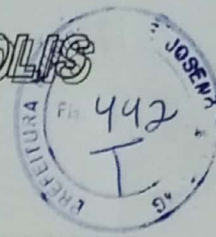


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP: 39.575-000 - Josemópolis.

Fone: (38) 3736-9048- www.josenopolis.mg.gov.br



6.3.3 - Observar os prazos estipulados.

6.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura Municipal, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

6.3.5 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à União, Estado, Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

7.1.2 - Unilateralmente pela Prefeitura Municipal, quando:

7.1.2.1 - O FORNECEDOR deixar de cumprir às exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

7.1.2.2 - O FORNECEDOR não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração.

7.1.2.3 - O FORNECEDOR incorrer reiteradamente nas infrações que trata esta Ata de Registro de Preços.

7.1.2.4 - O FORNECEDOR praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.

7.1.2.5 - Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.

7.1.2.6 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços.

7.1.2.7 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

7.1.2.8 - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

7.1.2.9 - Demais situações previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

7.1.3 - Por acordo entre as partes,

7.1.3.1 - Quando o FORNECEDOR comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências a Ata de Registro, mediante solicitação por escrito e aceita pela Administração.

7.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.3 - A comunicação do cancelamento será feita mediante publicação no Diário oficial do Município e correspondência a ela encaminhada.

7.4 - A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

7.2- O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1 - A adjudicatária que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentos solicitados ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

Fone. (38) 3736-9048- www.josenopolis.mg.gov.br



até 5 (cinco) anos, e, quando suspenso, descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrita, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

8.2 - O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a às seguintes penalidades:

8.3 - Advertência que será aplicada, sempre, por escrito.

8.4 - Multa, nos seguintes percentuais:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a trinta dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou instrumento equivalente;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.4.1- A recusa injustificada em atender ao disposto caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a à multa de 02% (dois por cento) sobre o valor do fornecimento, sem prejuízo das demais sanções legais.

8.5 - Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura municipal.

8.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.7 - Rescisão contratual unilateral sujeitando-se ao pagamento de indenização, por perdas e danos, quando couber.

8.8 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.8.1 - Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

8.9 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

8.10 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Para cada item registrado poderá haver a respectiva Ata de Registro com os fornecedores classificados;

9.2 - A critério do órgão gerenciador, que, além dos preços do primeiro colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, devidamente justificado e comprovado a vantagem.

9.3 - As aquisições decorrentes do objeto desta Ata de Registro serão autorizadas, caso a caso, pela Prefeitura Municipal, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, consultará o sistema de controle, e autorizará ou não o fornecimento.

9.4- O FORNECEDOR fica obrigado, durante a vigência da Ata Registro de Preços, atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados.

9.5- O FORNECEDOR deverá comunicar à Gerência de Compras da Prefeitura todas as alterações porventura ocorridas nos dados cadastrais para atualização.

9.7 - Quando houver Contrato proveniente da Ata de Registro de Preços, este conterà cláusula de rescisão unilateral, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, sem que a

f

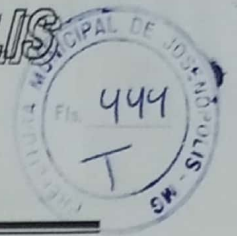


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

Fone. (38) 3736-9048- www.josenopolis.mg.gov.br



contratada tenha, por isso, direito a indenização, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

9.8 - As quantidades indicadas são estimadas e servem como referência, podendo a Administração adquiri-las de acordo com as necessidades, no caso da adesão ou saída de outros órgãos ou unidades do Registro de Preços.

9.9 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos gerenciador e participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a compra pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.10 - Esta Ata de Registro de Preços terá eficácia a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

9.11 - Fica designada como Gestor desse Registro de Preços a Prefeitura Municipal.

9.12 - É Anexa desta Ata a proposta do FORNECEDOR, independente de transcrição.

9.13 - Fica eleito o Foro da Comarca de Grão Mogol/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Josenópolis-MG, 21 de Setembro 2021

PELO CONTRATANTE:

Daniel Patrick Ribeiro Queiroz
Prefeito Municipal de Josenópolis

DVESON PACHECO ROLIM - ME
CNPJ sob o nº 19.492.067/0001-19

Dveson Pacheco Rolim
Detentor da Ata de Registro de Preço.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____